



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.911, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre expediente interno por conta dos procedimentos de encerramento do exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

I – que a união tem a prática de repassar recursos no último dia do ano quer seja dia útil ou não;

II – que a municipalidade precisa dar entrada desses repasses dentro do ano em curso.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores lotados no setor de contabilidade e tesouraria, autorizados a realizarem procedimentos para registro de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relativos ao exercício financeiro, no dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O horário de trabalho realizado pelos servidores no dia 31 de dezembro de 2017, será garantido mediante compensação, a ser realizada através de prévio acordo individual.

Art. 2º Fica ainda estabelecido expediente interno nos Órgãos do Centro Administrativo Municipal nos dias 02 e 03 de janeiro de 2018, para ajustes necessários a elaboração das demonstrações contábeis do ano anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 14/12/2017.

EDISON AUGUSTO SCHERER,  
Secretário de Administração.